



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 684/SEGJUD.GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, incisos XI e XXXIII do Regimento Interno desta Corte, *ad referendum* do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar as estruturas administrativas da Secretaria-Geral Judiciária, da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais e da Coordenadoria de Processos Eletrônicos ao volume de serviços, e

Considerando o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir da Tabela de funções comissionadas da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais para a Tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária 1 (uma) função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, bem assim para a Tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Processos Eletrônicos 1 (uma) função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e (2) duas funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2.

Art. 2º Transferir da Tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária para a Tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Processos Eletrônicos 1 (uma) função comissionada de Assistente 3, nível FC-3.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN